CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

PLANO DE TRABALHO 2025

// DIRETRIZES E GOVERNANÇA

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

Leticia Ferreira da Silva
CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO

Izabel Cristina Marques
DIRETORA-GERAL

José Acacio Ferreira Junior
DIRETOR DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO

Rafael Deslandes do Nascimento
DIRETOR DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

Paulo Aguiar Palácios
COORDENADOR DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Wesley Leandro de Paula
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Daniel Luiz Godoy Dalacqua
COORDENADOR DE CORREGEDORIA

Leticia Rani Pedrozo Dohms
COORDENADOR DE OUVIDORIA

Mirian Fabiane Simões
COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Matheus Klaus Portes Gruber
COORDENADOR DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Fernando Barbalho
COORDENADOR DO OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA



CONTROLADORIA GERAL
DO ESTADO DO PARANÁ

1.INTRODUÇÃO 4

OBJETIVO 4
METODOLOGIA 4

2. A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO 5

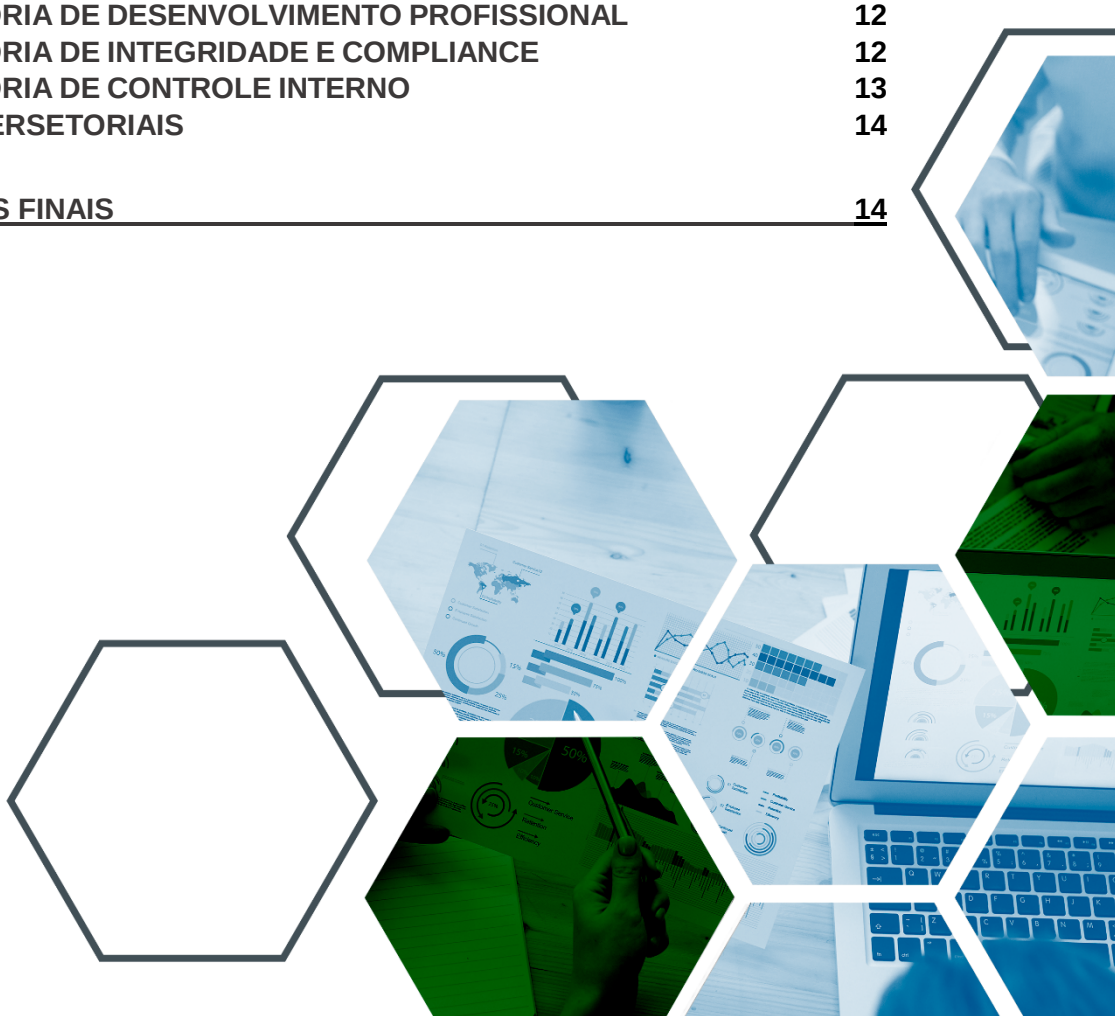
ESTRUTURA 5
COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES 5
ATUAÇÃO 5

3. BASE LEGAL 6

4. PLANO DE TRABALHO 8

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS 8
COORDENADORIA DE CORREGEDORIA 8
OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA 9
COORDENADORIA DE OUVIDORIA 10
DIRETORIA DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO 11
COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL 11
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL 12
COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE 12
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO 13
ATIVIDADES INTERSETORIAIS 14

5. DISPOSIÇÕES FINAIS 14



1.INTRODUÇÃO

A Controladoria-Geral do Estado do Paraná – CGE/PR, como órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, exerce um papel essencial na promoção da integridade, transparência e eficiência da gestão pública estadual.

Diante de um cenário em constante transformação — com avanços tecnológicos e maior demanda por transparência e participação social — a CGE/PR busca modernizar seus processos. Em 2025, a prioridade será a inovação, a revisão de métodos e a expansão de ações de capacitação e orientação para os servidores.

OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo estabelecer as diretrizes e ações estratégicas que nortearão a atuação da CGE/PR no exercício de 2025, garantindo a execução de suas funções de forma planejada, integrada e orientada para resultados, considerando o Plano de Governo, planejamento estratégico da instituição, projetos vinculados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Plano Plurianual 2024-2027.

O material está estruturado para apresentar de forma clara e objetiva as principais ações previstas para cada coordenadoria da CGE/PR, abordando os objetivos, ações, entregas e indicadores de desempenho que auxiliarão no cumprimento da missão institucional.

METODOLOGIA

A metodologia adotada para a execução deste Plano de Trabalho se baseia em um conjunto de diretrizes, processos e ferramentas que garantem a eficiência e o acompanhamento das ações previstas.

Para assegurar a efetividade das ações, o desenvolvimento do plano perpassa pelas seguintes etapas:

1. **Planejamento e Organização:** definição de cronogramas e responsabilidades para a execução das atividades.
2. **Execução das Ações:** implementação das atividades conforme o planejamento estabelecido.
3. **Monitoramento e Avaliação:** acompanhamento contínuo da execução do planejamento através dos indicadores e entregas, mediante relatórios.

4. **Aperfeiçoamento e Melhoria Contínua:** identificação de oportunidades de aprimoramento, permitindo revisão e adaptação das ações ao longo da execução do Plano.

Os coordenadores são responsáveis por monitorar os planos de ação de cada atividade e reportar os resultados, trimestralmente, ao diretor técnico correspondente. Qualquer alteração nesses planos deve ser comunicada ao Gabinete para acompanhamento.

Este Plano será aprovado por meio de Resolução e publicado no site institucional da CGE/PR.

2. A CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

ESTRUTURA

O Sistema Estadual de Controle Interno, conforme estabelecido pela Lei nº 21.352/2023, tem a CGE/PR, como órgão central, e os Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais – NICS, com o objetivo de coordenar, controlar, avaliar, promover, formular e implementar mecanismos e diretrizes de prevenção e combate à corrupção Poder Executivo Estadual. Este sistema se estrutura a partir dos seguintes macroprocessos essenciais: controle interno, transparência, controle social, corregedoria, ouvidoria, e integridade e compliance.

COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Regulamento da CGE/PR, aprovado pelo Decreto nº 2.741/2019 e alterado pelo Decreto nº 6.929/2021, prevê estruturalmente em nível de execução programática as Coordenadorias de Controle Interno, de Integridade e Compliance, de Transparência e Controle Social e de Desenvolvimento Profissional, vinculadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão, e as Coordenadorias de Corregedoria, de Ouvidoria e Observatório da Despesa Pública, vinculadas à Diretoria de Inteligência e Informações Estratégias.

As atribuições gerais da CGE/PR estão descritas no art. 1º do referido Regulamento.

ATUAÇÃO

A CGE/PR adota o Modelo de Três Linhas na estruturação do Sistema Estadual de Controle Interno, a fim de definir responsabilidades específicas com tarefas claras e coordenadas evitando sobreposições de atividades desnecessárias na organização.

O Sistema Estadual de Controle Interno, segundo a Lei nº 15.524/2007, é exercido em todos os níveis de chefia e em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. Assim, fazendo um paralelo entre os papeis descritos no Modelo de Três Linhas e a estrutura governamental, tem-se: o gestor e todos os setores que compõem o órgão/entidade, na primeira linha; os agentes que compõem os NICS, os quais são orientados pelas coordenadorias afins da CGE/PR, na segunda linha; a CGE/PR, a partir da sua equipe de servidores, na terceira linha; e por fim, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na avaliação externa.

3. BASE LEGAL

O conjunto de atos normativos que norteiam as ações da CGE/PR estão segregadas em quatro grandes eixos: (i) legislação básica; (ii) legislação federal; (iii) legislação geral do Poder Executivo Estadual; (iv) legislação específica.

Legislação Fundamental:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Constituição do Estado do Paraná

Legislação Federal:

- Lei Federal nº 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.
- Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Legislação Estadual:

- Lei Estadual nº 15.524/2007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto Estadual nº 10.285/2014, que dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação, nos termos da legislação vigente.
- Lei Estadual nº 19.984/2019, que institui o Fundo Estadual de Combate à Corrupção.
- Lei Estadual nº 19.857/2019, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.
- Decreto Estadual nº 2.902/2019, que regulamenta a Lei Estadual nº 19.857/2019, que instituiu o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual.

- Decreto Estadual nº 6.474/2020, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná.
- Lei Estadual nº 20.663/2021, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o mês Dezembro Transparente.
- Lei Estadual nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.
- Decreto Estadual nº 7.791/2021, que dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública estadual.
- Decreto Estadual nº 8.038/2021, que estabelece a realização de due diligence na contratação de pessoal para ocupação de cargo de provimento em Comissão e de Função da Gestão Pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional.
- Decreto Estadual nº 11.727/2022, que disciplina, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública.
- Decreto Estadual nº 10.086/2022, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- Lei Estadual nº 21.352/2023, que dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual.
- Decreto Estadual nº 5.512/2024, que dispõe sobre o relacionamento da administração pública estadual com o usuário de serviços públicos e sobre a Carta de Serviços ao Usuário de que trata a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e sobre a regulamentação da Lei Federal nº 14.129, de 9 de março de 2021.

Legislação Específica da Controladoria-Geral do Estado:

- Lei Estadual nº 17.745/2013, que cria a Controladoria-Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 2.741/2019, que aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado.
- Lei Estadual nº 20.686/2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social a fim de financiar, parcialmente, a execução do Projeto de Modernização da Controladoria Geral do Estado.
- Decreto Estadual nº 6.929/2021, que altera e acrescenta os dispositivos que especifica ao Regulamento da Controladoria-Geral do Estado, anexo ao Decreto Estadual nº 2.741/2019.

4. PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta as atividades prioritárias a serem realizadas por cada coordenadoria no exercício de 2025.

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

COORDENADORIA DE CORREGEDORIA

ATIVIDADE 01 – MANUAL DE CORREGEDORIA

Objetivo: publicar manual explicativo dos procedimentos correcionais estabelecidos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Paraná (sindicância, PAD, TAC, PAAR e PAR) e de regras gerais de processo administrativo, com vistas a instrumentalizar a atuação correcional dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Entrega: Manual de Corregedoria

Indicador: Não se aplica

ATIVIDADE 02 – PROGRAMA LAPIDAR

Objetivo: disponibilizar materiais pedagógicos e aulas na modalidade EAD destinadas à orientação e capacitação dos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do Estado do Paraná quanto ao exercício da atividade correcional.

Entrega:

1) Módulo de Sindicância;
2) Módulo de Processo Administrativo Disciplinar;
3) Módulo de Processo Administrativo de Responsabilização;
4) Módulo de Processo Administrativo Autônomo de Responsabilidade;
5) Módulo de Termo de Ajustamento de Conduta.

Indicador: Não se aplica

ATIVIDADE 03 – E-PAD

Objetivo: implementar internamente, como projeto piloto, no âmbito da Coordenadoria de Corregedoria, a ferramenta e-PAD, plataforma eletrônica desenvolvida pela

Corregedoria-Geral da União – CGU, destinada à tramitação e gestão de procedimentos correcionais.

Entrega: E-PAD em utilização na Coordenadoria de Corregedoria

Indicador: Não se aplica

ATIVIDADE 04 – IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE MATURIDADE CORRECIONAL

Objetivo: implementar o Modelo de Maturidade Correcional – CRG-MM, do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal – SisCor, e identificar novos requisitos a serem alcançados para atingir níveis mais complexos.

Entrega: Relatório Final de Maturidade Correicional

Indicador: $\text{Índice de } CRG - MM = \frac{\text{Número de KPAs atendidos}}{\text{Total de KPAs}}$

OBSERVATÓRIO DA DESPESA PÚBLICA

ATIVIDADE 05 – ESTUDO COMPRAS GOVERNAMENTAIS

Objetivo: desenvolver uma metodologia de estudo para analisar o comportamento, a eficiência e a integridade dos processos de aquisições estaduais, com foco na identificação de padrões atípicos, irregularidades, oportunidades de melhoria e impactos econômicos nas compras públicas.

Entrega:

1) Metodologia de Estudo de Compras Governamentais;
2) Relatório de Estudo de Compras Governamentais.

Indicador Geral: $\text{Índice de Análise} = \frac{\text{Número de procedimentos verificados}}{\text{Total de procedimentos}}$

$$\text{Índice de Efetividade} = \frac{\text{Número de trilhas com indício de irregularidade}}{\text{N° total de trilhas propostas}}$$

ATIVIDADE 06 – ESTUDO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Objetivo: desenvolver, em parceria com a Paraná Previdência, uma metodologia de análise para identificar e prevenir pagamentos indevidos de benefícios a aposentados e

pensionistas do Estado do Paraná, aprimorando a eficiência e a integridade da gestão previdenciária.

Entrega:

1) Metodologia de Estudo de Despesas Previdenciárias
2) Relatório de Estudo de Despesas Previdenciárias.

Indicador: $\acute{I}ndice\ de\ Pagamentos\ Indevidos = \frac{N\acute{u}mero\ de\ pagamentos\ indevidos}{Total\ de\ pagamentos}$

$$\acute{I}ndice\ de\ Efetividade = \frac{N\acute{u}mero\ de\ trilhas\ com\ ind\acute{i}cio\ de\ irregularidade}{N°\ total\ de\ trilhas\ propostas}$$

ATIVIDADE 07 – MIGRAÇÃO DA BASE DE DADOS AO SAS

Objetivo: realizar a migração das trilhas de auditoria atualmente executadas em SQL, Pentaho e HTML para o SAS Viya, garantindo melhoria no desempenho, escalabilidade e automação dos processos de auditoria de dados, além de padronizar, documentar e otimizar a análise de dados.

Entrega:

1) Relatório de Estrutura de Dados por Temática
2) Relatório de Migração de Dados por Temática

Indicador: $Percentual\ de\ Trilhas\ Migradas = \frac{N°de\ trilhas\ migradas\ SAS\ Viya}{N°\ Total\ de\ trilhas}\ x\ 100$

$$Acurácia\ da\ Migração = \frac{N°de\ trilhas\ validadas\ com\ resultado\ correto}{N°\ Total\ de\ trilhas\ migradas}\ x\ 100$$

$$N\acute{u}mero\ de\ retrabalhos = N°\ de\ ajustes\ necessários\ após\ a\ implantação$$

COORDENADORIA DE OUVIDORIA

ATIVIDADE 08 – REDE DE OUVIDORIAS MUNICIPAIS DO PARANÁ

Objetivo: ampliar o número de ouvidorias gerais nos municípios paranaenses, atualmente em 67,37%, visando fortalecer a rede integrada de ouvidorias municipais.

Entrega: Relatório da Rede de ouvidorias gerais municipais implantadas no Paraná

Indicador: $\acute{I}ndice\ Ouvidorias\ Municipais = \frac{N\acute{u}mero\ de\ munic\acute{i}pios\ com\ \ ouvidorias\ implantadas}{399}$

ATIVIDADE 09 – ACOMPANHAMENTO DE GESTÃO SIGO

Objetivo: monitorar a atuação da Rede de Ouvidoria do Poder Executivo do Estado do Paraná, através de métricas no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, como: diminuição do tempo médio de resposta ao cidadão (de 11 para 10 dias); aumento do grau de satisfação dos cidadãos com o atendimento (atualmente 4,2); e, atendimento ao prazo legal e qualidade da resposta.

Entrega: Relatórios de Gestão do SIGO

Indicador: $Tempo\ m\acute{e}dio\ de\ resposta = \frac{Tempo\ das\ manifetsações}{Total\ de\ manifestações}$

$$Grau\ de\ satisfação = \frac{Nota\ de\ satisfação\ nas\ manifestações}{Total\ de\ manifestações}$$

$$\acute{I}ndice\ de\ Demandas\ expiradas = \frac{Número\ de\ manifestações\ expiradas}{Total\ de\ manifestações\ registradas}$$

DIRETORIA DE AUDITORIA, CONTROLE E GESTÃO

COORDENADORIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

ATIVIDADE 10 – ÍNDICES DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: avaliar e adequar o Portal da Transparência do Estado – PTE em relação à matriz do Radar da Transparência Pública, desenvolvido pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – Atricon, do Índice de Transparência e Governança Pública – ITGP da Transparência Internacional – TI e da Escala Brasil Transparente – EBT da CGU.

Entrega: PTE adequado às matrizes

Indicador: Conceito nos rankings

ATIVIDADE 11 – MELHORIA NO SIGO

Objetivo: implementar melhorias no SIGO, especialmente no tocante aos recursos e dados cadastrais.

Entrega: Sistema SIGO atualizado

Indicador: Não se aplica

ATIVIDADE 12 – ATUALIZAÇÃO DOS MANUAIS DE TRANSPARÊNCIA

Objetivo: atualizar manuais para atendimento da transparência pelos Agentes de Transparência e áreas técnicas.

Entrega: Manuais de Transparência revisados e atualizados

Indicador: Não se aplica

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

ATIVIDADE 13 – ORGANIZAÇÃO DOS EVENTOS DESTAQUES DA CGE/PR

Objetivo: organizar as ações para realização do Aniversário da CGE/PR, 3º Congresso de Governança Pública e 4ª Semana de Ouvidoria.

Entrega: Realização dos eventos

Indicador: Número de inscritos

COORDENADORIA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

ATIVIDADE 14 – REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Objetivo: elaborar o Regimento Interno do Comitê de Integridade e Compliance, conforme art. 9º da Lei Estadual nº 19.857/2019 e art. 34 a 36 do Decreto Estadual nº 2.902/2019.

Entrega: Regimento Interno do Comitê

Indicador: Não se aplica

ATIVIDADE 15 – REVISÃO METODOLÓGICA

Objetivo: revisar a metodologia do Programa de Integridade e Compliance, visando um aprimoramento do mapa de risco identificados nos órgãos e/ou entidades.

Entrega: Metodologia atualizada

Indicador: Não se aplica

ATIVIDADE 16 – GRAU DE MATURIDADE CGU

Objetivo: realizar um mapeamento do grau de maturidade do Programa de Integridade e Compliance, com base no modelo adotado pela CGU.

Entrega: Matriz do Programa de Integridade e Compliance

Indicador: Não se aplica

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ATIVIDADE 17 – PROJETO CONTROLE EM FOCO

Objetivo: proporcionar a integração entre os Agentes de Controle Interno e a Controladoria-Geral do Estado, por meio do projeto piloto Controle em Foco, visando acompanhar, in loco, a atuação dos Agentes de Controle Interno nos órgãos/entidades, fortalecendo as ações de controle nas estruturas organizacionais.

Entrega: Resolução de metodologia do Projeto Controle em Foco

Indicador: $\acute{I}ndice\ de\ visita = \frac{n\acute{u}mero\ de\ visitas\ realizadas}{n\acute{u}emro\ de\ visitas\ programadas}$

ATIVIDADES INTERSETORIAIS

ATIVIDADE INTERSETORIAL 01 – REVISÃO DE METODOLOGIA DOS NICS – CTCS/CCI/CIC/OUV

Objetivo: elaborar metodologia detalhada para cada atividade ordinária de responsabilidade dos Agentes integrantes do NICS, garantindo a padronização, integração e eficiência na execução das tarefas.

Entrega: Ato normativo

Indicador: Não se aplica

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Plano de Trabalho prevê ganhos de eficiência e governança relevantes para o desempenho das atividades da CGE/PR, além de estar diretamente alinhado com os planejamentos estratégicos de curto, médio e longo prazo do Governo do Estado do Paraná, bem como com o conjunto de atos normativos inerentes às competências específicas da Controladoria-Geral do Estado do Paraná.

Por fim, cabe destacar que as atividades descritas neste planejamento serão prioritariamente trabalhadas ao longo do ano, em conjunto com as atividades ordinárias para cumprimento das atribuições específicas de cada coordenadoria, e podem sofrer alterações tanto nas suas etapas quanto nos períodos a serem executados, tendo em vista novas demandas que surjam no decorrer do ano, bem como atualizações e edições de atos normativos.